

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

4.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Declaração

De harmonia com o disposto na parte final do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do mesmo diploma:

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alinea				
02	01					Secretaria-Geral			
						Serviços próprios			
						Despesas correntes			
			1.01.0	26.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria	-	35	(a)
			1.01.0	28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações	-	330	(a)
			1.01.0	29.00		Aquisição de serviços — Locação de bens	-	120	(a)
			1.01.0	30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	-	330	(a)
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados:			
			1.01.0	31.00	A	Prestação de serviços em regime de tarefa ou outro	-	48	(a)
			1.01.0	31.00	B	Outras despesas	-	98	(a)
						Despesas de capital			
			1.01.0	47.00		Investimentos — Edifícios	-	1 200	(a)
			1.01.0	52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	2 161	-	(a)
04	01					Serviço de Estrangeiros e Fronteiras			
						Serviços próprios			
						Despesas correntes			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			1.03.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	-	9 300	(b)
			1.03.0	01.43		Gratificações certas e permanentes	300	-	(a)
			1.03.0	01.47		Diuturnidades	-	2 780	(b)
			1.03.0	04.00		Alimentação e alojamento	-	350	(a)
			1.03.0	06.00		Abonos diversos — Numerário	20	-	(a)
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
			1.03.0	10.03		Outras prestações directas	250	-	(a)
			1.03.0	11.00		Contribuições para instituições — Previdência Social ..	330	-	(a)
			1.03.0	21.00		Bens duradouros — Outros	-	10	(b)
			1.03.0	23.00		Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes ..	900	-	(a)
			1.03.0	25.00		Bens não duradouros — Alimentação, roupas e calçado ..	50	-	(a)
			1.03.0	27.00		Bens não duradouros — Outros	200	-	(a)
			1.03.0	28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações	1 520	-	(a)
			1.03.0	29.00		Aquisição de serviços — Locação de bens	-	100	(a)
			1.03.0	30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações ..	6 500	-	(a)
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados:			
			1.03.0	31.00	A	Prestação de serviços em regime de tarefa ou outro	-	4 800	(a) e (b)
			1.03.0	31.00	B	Outras despesas	-	5 130	(a)
				44.00		Outras despesas correntes:			
			1.03.0	44.09		Diversas	-	200	(a)
						Despesas de capital			
			1.03.0	51.00		Investimentos — Material de transporte	13 203	-	(b)
			1.03.0	52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	-	603	(b)
							25 434	25 434	

(a) Despacho ministerial de 31 de Dezembro de 1987.

(b) Despacho ministerial de 31 de Dezembro de 1987. Acordo por despacho da mesma data.

4.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 23 de Fevereiro de 1988. — Pelo Director, *Aires da Graça Baptista*.